

**PORTARIA Nº 1.618, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO DE USUFRUTO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
3864	Ailton César Brizante	06/10/2021 a 25/10/2021	02.04.2019 a 01.04.2020
6426	Antonio José Cordeiro Silva	01/10/2021 a 20/10/2021	17.02.2020 a 16.02.2021
7158	Diogo Martins da Silva	18/10/2021 a 06/11/2021	03.04.2020 a 02.04.2021
214	Francisco de Assis Camargo	30/10/2021 a 18/11/2021	04.02.2019 a 03.02.2020
4318	Priscila Ap. Ribeiro de Lima dos Santos	01/10/2021 a 20/10/2021	12.10.2019 a 11.10.2020
3995	Walter Primo Perim Junior	04/10/2021 a 23/10/2021	11.05.2019 a 10.05.2020
301	Sonia Cristina Vieira da Silva	04/10/2021 a 23/10/2021	01.02.2019 a 31.01.2020

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 27 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração